

|  |    |        |      |          |
|--|----|--------|------|----------|
| QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETADE PESAGEM.  |    |        |      |          |
| 31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAU DO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM | KG | 800,00 | 8,17 | 6.536,00 |
| Valor Total R\$ 38.867,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais)   |    |        |      |          |

**Fornecedor(es): CARLITO PEREIRA DA SILVA CAMARA - CNPJ: 097.900.734-88.**

| ITEM  | UND.  | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|-------|--------|------------|-------------|
| 1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E INTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO, TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).  | KG    | 1.500  | 5,00       | 7.500,00    |
| 3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.   | Molho | 1.500  | 8,55       | 12.825,00   |
| 5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.   | KG    | 2.000  | 5,77       | 11.540,00   |
| 18 - 0026333 / GOIABA VERMELHA, IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM. | KG    | 800    | 5,83       | 4.664,00    |
| 21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÊRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.   | KG    | 650    | 5,00       | 3.250,00    |
| Valor Total R\$ 39.779,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)   |       |        |            |             |

Poço Branco/RN, 05 de abril de 2024.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente

**CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA**

Membro

**WAGNER DOMINGOS DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:4A7FADAB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230103 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de esteira com lâmina e escarificador D6 ou similar, para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Empresa Registrada: P C DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ nº 31.578.656/0001-10. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição   | Marca/Modelo        | Unid. | V. Unit. |
|------|---|---------------------|-------|----------|
| 01   | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA. | CAT D6 - CATEPILLAR | HORA  | 790,00   |

Ruy Barbosa/RN, 02 de Abril de 2024.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:31F809CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas

estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a abertura e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuarem junto à Administração Pública Municipal, sob o regime de contratação temporária, conforme o quadro de vagas anexo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação de profissionais será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, instituída e nomeada através de portaria específica, conforme previsto na legislação vigente;

1.2. O processo seletivo simplificado visa a contratação de profissionais, por tempo determinado, em caráter excepcional, para atender o interesse público, nos termos da legislação de regência;

1.3. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado do ato homologatório, prorrogável por igual período, assim como a vigência das contratações baseadas no próprio processo seletivo simplificado;

1.4. A seleção para as vagas deste processo seletivo será realizada com base na análise documental, com caráter eliminatório e classificatório;

1.5. As eventuais contratações serão destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos municipais;

1.6. As contratações decorrentes deste processo seletivo poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município de Santana do Matos, em decorrência da conveniência e oportunidade administrativa, com a devida motivação;

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos e das pontuações (cursos, experiências profissionais etc), o candidato deverá encaminhar cópia legível de cada documento pertinente;

1.8. O candidato poderá realizar inscrição apenas para 01 (um) cargo.

1.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira;

2.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3. Apresentar certidão de quitação eleitoral;

2.4. Comprovar regularidade perante as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

2.5. Apresentar cópia da carteira de identidade ou documento oficial equivalente;

2.6. Apresentar cópia do CPF;

2.7. Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado;

2.8. Apresentar os documentos necessários à comprovação do grau de escolaridade/formação, quando for o caso, conforme disposto no quadro de vagas anexo;

2.9. O candidato deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao órgão ou conselho de classe respectivo, se for o caso (ex.: o interessado em concorrer à vaga para a função temporária de médico, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao CRM; o interessado em concorrer a vaga para a função temporária de dentista, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao CRO).

2.10. Apresentar autodeclaração atestando a não aplicação de penalidade em decorrência da prática de falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

2.11. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## 3 DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição poderá ser efetuada, no prazo definido no cronograma/calendário do processo seletivo, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Matos: <https://santanadomatos.rn.gov.br/>.

3.2. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato com o envio eletrônico de toda a documentação necessária.

3.3. Só serão analisadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.6. O candidato que não encaminhar a documentação comprobatória das condições de participação será eliminado do processo seletivo simplificado;

3.7. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente edital impedirá a continuidade da participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A classificação dos candidatos será feita com base em análise documental a ser realizada por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificamente designada para este fim.

4.2. Na análise documental serão avaliadas as competências, nível de escolaridade, experiência profissional e cursos de qualificação, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

| Especificação   | Pontuação  | Comprovantes  |
|---|--|---|
| Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses, desde que exercidos nos últimos 10 (dez) anos).                          | 05 (cinco) pontos a cada período de 6 (seis) meses até o limite de 50 (cinquenta) pontos | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o período exato do vínculo e que seja emitida por instituições públicas e/ou privadas, em papel timbrado da empresa ou instituição empregadora, assinado pelo responsável. |
| Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento na área da função concorrida e carga horária mínima de 15 horas, desde que o curso não seja pré-requisito para concorrer ao cargo. | 02 (dois) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos                          | Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada.  |
| Curso de Graduação em área de conhecimento da função, desde que o curso não seja pré-requisito para concorrer ao cargo  | 05 (cinco) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos                         | Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação), na área da função concorrida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | 05 (cinco) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos. | Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada devidamente reconhecida pelo MEC.  |
| Curso de Mestrado em área de conhecimento da função   | 10 (dez) pontos, sendo válido apenas um Curso de Mestrado         | Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada devidamente reconhecida pelo MEC.  |
| Curso de Doutorado em área de conhecimento da função  | 10 (dez) pontos, sendo válido apenas um Curso de Doutorado        | Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC. |
| Total Máximo  | 100 (cem) pontos  |  |

4.3. A análise documental possui caráter eliminatório e classificatório.

4.4. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que atendam aos requisitos mínimos necessários para o exercício da função temporária a ser desempenhada.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados e/ou nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.6. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- Candidato(a) com maior experiência prévia;
- Candidato(a) com idade mais avançada.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

5.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

## 6 DOS RECURSOS.

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo definido no calendário abaixo;

6.2. O recurso poderá ser apresentado através de link disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Matos: <https://santanadomatos.rn.gov.br/>.

## 7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

7.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade dos órgãos municipais.

7.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN.

7.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. São condições para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- Comprovar, através de atestado médico, aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

## 8 DO CALENDÁRIO

8.1. O processo seletivo simplificado observará os seguintes prazos:

8.1.a. Impugnação do edital: 09/04/24

8.1.b. Resultado de eventual impugnação: 10/04/24

8.1.c. Inscrições: 11/04/24 a 15/04/24

8.1.d. Análise da documentação: de 16/04/24 a 19/04/24

8.1.e. Resultado preliminar: 22/04/24

8.1.f. Recurso: 23/04/24 e 24/04/24

8.1.g. Análise recursal: 25/04/24 a 26/04/24

8.1.h Resultado final e homologação: 29/04/24

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN.

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração (Setor Pessoal) ou através do email: [processoseletivoedita100124@gmail.com](mailto:processoseletivoedita100124@gmail.com).

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

9.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na legislação de regência.

9.5. Caso não haja inscrito ou em caso de esgotamento da lista, relativamente a determinada secretaria ou órgão municipal, admite-se a convocação de candidato classificado para a mesma função e que tenha optado por secretaria ou órgão diverso, observada a ordem de classificação.

9.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

9.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos/RN, 04 de abril de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

\* Republicado por incorreção

**\*QUADRO DE VAGAS – ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

| CARGO             | QNT                       | CH   | VALOR      | FONTE | COMPROVAÇÃO   |
|-------------------|---------------------------|------|------------|-------|---|
| Assistente social | 1 vaga + cadastro reserva | 30h  | RS 2000,00 | CREAS | Ensino superior e registro junto ao órgão ou conselho de classe |
| Advogado          | 1 vaga + cadastro reserva | 30h  | RS 2000,00 | CREAS | Ensino superior e registro junto ao órgão ou conselho de classe |
| Psicóloga         | Cadastro reserva          | 30 h | RS 2000,00 | CREAS | Ensino superior e registro junto ao órgão ou conselho de classe |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS – SEMARH

| CARGO  | QNT                       | CH  | VALOR       | FONTE             | COMPROVAÇÃO  |
|--|---------------------------|-----|-------------|-------------------|--|
| Operador de Máquinas Pesadas com experiências comprovadas em máquinas retroescavadeira, moto niveladora, e escavadeira hidráulica. | 2 vaga + cadastro reserva | 40h | RS 3.500,00 | Recursos Próprios | Curso de operador de máquinas pesadas e comprovação de experiência em máquinas retroescavadeira, moto niveladora e escavadeira hidráulica) |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO                          | QNT                        | CH            | VALOR       | FONTE             | COMPROVAÇÃO   |
|--------------------------------|----------------------------|---------------|-------------|-------------------|---|
| Nutricionista                  | 1 vagas + cadastro reserva | 40 h          | RS 2.000,00 | Recursos Próprios | Ensino superior e registro junto ao órgão ou conselho de classe             |
| Técnico em Radiologia          | Cadastro reserva           | 24 h semanais | RS 1.412,00 | Recursos Próprios | Curso técnico em radiologia e registro junto ao órgão ou conselho de classe |
| Fonoaudiólogo                  | 1 vaga + cadastro reserva  | 40 h          | RS 2.000,00 | Recursos Próprios | Ensino superior e registro junto ao órgão ou conselho de classe             |
| Agentes de combate de endemias | Cadastro reserva           | 40 h          | RS 2.640,00 | Recursos Próprios | Ensino médio  |
| Agente Administrativo          | 1 vagas + cadastro reserva | 40 h          | RS 1.412,00 | Recursos Próprios | Ensino médio  |

Publicado por:  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:84ADFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

## ANEXO I:

## LISTA DE ITENS - INDUSTRIALIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 1    | CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM 100G, DE POLIETILENO ATOXICO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE, EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR. ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E LISTA DE INGREDIENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 50         | PACOTE  |
| 2    | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | 1300       | PACOTE  |
| 3    | TEMPERO DESINDRATADO (CEBOLA, ALHO E SALSA) : EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA E BRANCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO E SIMILARES, DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005; EMBALAGEM 50G - A EMBALAGEM DEVE CONTER: A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | 1000       | PACOTE  |
| 4    | SAL MARINHO IODADO REFINADO: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO – A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   | 360        | QUILO   |
| 5    | VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO CONTENDO 750ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | 50         | UNIDADE |
| 6    | AÇÚCAR COMUM - TIPO CRISTAL: CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU  | 575        | QUILO   |